



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15.968, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designa Médico Perito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 que regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o Sistema Comprev, desenvolvido pela Dataprev, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, para possibilitar a Compensação Previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO o Manual Novo Comprev Análise, que orienta os usuários a cerca da nova versão do Comprev, especialmente no que diz respeito às mudanças na Análise Médica dos requerimentos por invalidez;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Médico Perito do RPPS para realização de análise médica dos requerimentos de benefícios por invalidez e emissão de parecer, com vistas a possibilitar a Compensação Previdenciária entre o INSS e o RPPS;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA AMELIA ROVERI MOLINA BELENTANI**, CRM/PR 34.415, portadora da cédula de identidade RG nº 6.466.713-0 e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº 005.421.629-03, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 3686, para exercer as funções de Médico Perito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração